

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4605 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

1º TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.219.334/0001-86, com endereço na Rod. BR 277, KM 452, nº 2025, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-495, neste ato representado pelo Sr. **ALBERTO MINSKI JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.742.454-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 649.192.939-68.

REEQUILIBRIO LOTES: 02, 04, 05, 06 e 07.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 21.422,06 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 028/2025.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2024, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2024, homologado na data de 10 de janeiro de 2025, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020 – Centro, nos dias **02 de abril a 08 de abril** munidos dos documentos pessoais e demais **documentos descritos a seguir** (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura):

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia do Título de Eleitor;
- c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
- d) Comprovante de Matrícula original, **ATUALIZADO** e **COMPATÍVEL** com a área escolhida;
- e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE (Itaú-Unibanco);
- f) Declaração de não-vínculo preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;
- g) Uma foto 3x4;
- h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;
- i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato);
- j) Comprovante do número do PIS/NIS (emitido pela Caixa Econômica).

ENFERMAGEM

COD.	NOME	DT. NASC.	CLASS
8392	KAROLINE MARTINS	26/12/1996	2ª

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no prazo determinado, não atenderem os requisitos determinados em edital, não apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação ou caso abdicuem da vaga proposta.

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de abril de 2025.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2024

EDITAL DE COMPARTECIMENTO n.º 025/2025.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2024, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de n.º 025/2025, se compareceram, desistiram ou não atenderam os requisitos previstos conforme o item de n.º 9.1.8 do Edital 001/2024:

NOME	CURSO	SITUAÇÃO
MAYCON RODRIGO PETRECHEN	ENFERMAGEM	NÃO COMPARECEU

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de abril de 2025.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 216/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO:

De acordo com o Artigo 2.º da Portaria de n.º 186/2025, datada de 17 de março de 2025, devidamente publicada na página 01-A, Edição de n.º 4.594, de 18 de março de 2025; que convocou candidata aprovada no Concurso Público Municipal n.º 001/2023 para o Cargo abaixo relacionado; que a referida candidata não compareceu em tempo hábil para assumir a vaga proposta, e assim sendo, abdicou dos direitos advindos do referido Certame de acordo com o Artigo 4.º da Portaria acima mencionada.

GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

NOME	COLOCAÇÃO	CARGO
Aline de Oliveira Araújo	8.ª	Psicólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 01 de abril de 2025.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 217/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO:

De acordo com o Artigo 2.º da Portaria de n.º 188/2025, datada de 17 de março de 2025, devidamente publicada na página 01-A, Edição de n.º 4.594, de 18 de março de 2025; que convocou candidatos aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2023 para os Cargos abaixo relacionados; que os referidos candidatos não compareceram em tempo hábil para assumir a vaga proposta, e assim sendo, abdicaram dos direitos advindos do referido Certame de acordo com o Artigo 4.º da Portaria acima mencionada.

GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

NOME	COLOCAÇÃO	CARGO
Amiton dos Santos Carvalho	4.º	Auxiliar de Farmácia

GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL

NOME	COLOCAÇÃO	CARGO
Marcia Ariete Pereira de Matos	46.ª	Auxiliar de Manutenção e Conservação I

Sul-PR, 01 de abril de 2025.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 218/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

CONCEDER Cessão Funcional, à Servidora Pública Municipal detentora de Cargo de Provimento Efetivo, subordinada ao Regime Jurídico ESTATUTÁRIO, abaixo relacionada, para desempenhar sua função junto ao Município de Rio Bonito do Iguçu-PR, de acordo com o **TERMO DE AJUSTE DE CÉDENCIA POR PERMUTA** assinado entre as partes, com ônus para o Órgão de Origem.

homologado através da Portaria Municipal de n.º 237/2022 de 06/12/2022, a Senhora abaixo relacionada, para exercer Cargo de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.

MATRICULA	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA EFETIVA DA NOMEAÇÃO
54160-1	Marizete Borges	Oficial Administrativo I	14.ª	01/04/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 01 de abril de 2025.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 219/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023, de 22/11/2023, o Senhor abaixo relacionado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.

MATRICULA	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA DA NOMEAÇÃO
54143-1	Samuel Panato	Professor de Educação Física – Nível A	9.ª	01/04/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 01 de abril de 2025.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 220/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foram habilitados.

2.º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 02 de abril a 15 de abril, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL – NÍVEL A

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Simone de França Turco Faria	220981	77.ª

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Cassia Maria Martins Pereira	217873	6.ª

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Alessandra Russen de Oliveira	218479	5.ª

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
CARGO: PSICÓLOGO

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Guilherme Ferreira Lopes	218682	9.º

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Maria Salete Ruths	219032	51.ª

3.º - Os candidatos classificados deverão apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023.

4.º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 01 de abril de 2025.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO I

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante à Receita Federal, compatível com a Certidão de Nasc. ou Casamento;
- c) PIS/PASEP – 6/13 do PIS e conta salário na Caixa Econômica Federal;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso);
- h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- k) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH);
- l) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofre penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública;
- m) Duas fotos 3x4 recentes;
- n) Declaração de bens e direitos (Lei Federal de Improbidade Administrativa n.º 8.429/1992);
- o) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional;
- p) Certidão de Antecedentes Criminais (Certidão Negativa Criminal – expedida pelo Cartório distribuidor da Justiça Estadual (Fórum da Comarca onde reside);
- q) Comprovante de residência, atualizado (90 dias);
- r) Exame Admissional.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 221/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104 da Lei Municipal 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, **RESOLVE:**

CONCEDER Cessão Funcional, à Servidora Pública Municipal detentora de Cargo de Provimento Efetivo, subordinada ao Regime Jurídico ESTATUTÁRIO, abaixo relacionada, para desempenhar sua função junto ao Município de Rio Bonito do Iguçu-PR, de acordo com o **TERMO DE AJUSTE DE CÉDENCIA POR PERMUTA** assinado entre as partes, com ônus para o Órgão de Origem.

NOME	CARGO	PERÍODO
Ana Aparecida Mufatto da Cruz	Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível A	01/04/2025 a 31/12/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 01 de abril de 2025.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 222/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE EXCLUIR:

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, da Servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de abril de 2025, de acordo com o Artigo 8.º da Lei Municipal n.º 42/2018, de 12/09/2018, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 15/09/2018, Edição 2.980, Página 01-A.

MATRICULA	NOME	CARGO	FG
28860-1	Eliane da Conceição Ruths Demétrio	Assistente Administrativo II	FG- 03

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 01 de abril de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 223/2025:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal, a Senhora **ELIANE DA CONCEIÇÃO RUTHS DEMÉTRIO**, Matrícula Funcional de n.º 28860-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo II, para responder pela **GERÊNCIA** da Agência do Trabalhador da Unidade de Laranjeiras do Sul-PR, Órgão este subordinado à **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA**, ficando, portanto, através do presente ato concedido a Função Gratificada (FG-06), prevista no Artigo 8.º da Lei Municipal 042/2018, de 12/09/2018, a contar da data de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR,
01 de abril de 2025.Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁRua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148**10º TERMO ADITIVO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-PMNL
PROCESSO Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/IMF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO 500 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.406.664/0001-13, com sede na Cidade de Guaraniáçu, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, Bairro Bela Vista, CEP 85.400-000, doravante designado **CONTRATADO**, representada pelo Sr. **MATEUS DA ROSA RUCKER**, inscrito no CPF 079.694.629-95, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.409.937-8, emitida por SSP-PR, aditam a ata celebrada em 22 de fevereiro de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 25/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2024-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Ata de Registro de Preços tem por objeto a **Formação de registro de preço para aquisição de combustíveis para uso na frota de veículos e máquinas da administração municipal**, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em função da alteração dos custos dos itens, de acordo com os documentos apresentados pela contratada, sendo utilizado como referência a média simples dos valores mínimos das praças de Cascavel - PR e Guarapuava - PR, conforme indicado no Edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2024, bem como na Ata de Registro de Preços nº 25/2024, conforme segue na tabela abaixo:

Lot e Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde Atual	Preço Atual/un	Valor Total	Preço após Req. Un	Valor Total após Reequilíbrio	Valor Total do Req.
1	DIESEL BS-10	RAIZEN	LT	288.260,076	6,09	1.755.503,86	6,14	1.769.916,87	14.413,01
2	DIESEL BS-500	RAIZEN	LT	96.535,508	6,02	581.143,76	6,04	583.074,47	1.930,71
3	ETANOL COMUM	RAIZEN	LT	2.000,00	4,53	9.060,00	4,34	8.680,00	-380,00
4	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	61.753,455	6,34	391.516,90	6,24	385.341,56	-6175,34
TOTAL									9.788,38

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude do aditivo de equilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 9.788,38** (nove mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), passando o valor total contratual de R\$ 4.437.136,83 (quatro milhões quatrocentos e trinta e sete mil cento e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), para R\$ 4.446.925,21 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 130, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUINTA - O referido aditivo passa a vigorar a partir de 15 de março de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 14 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE**MATEUS DA ROSA RUCKER**
DETENTOR DA ATA**TESTEMUNHAS:**Nome: _____
CPF/RG: _____Nome: _____
CPF/RG: _____**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148**DECRETO N.º 143, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

EMENTA: Dispõe sobre permissão de uso de imóvel público municipal, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SR. **FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado a **DIEGO JACOBY RESMINI**, CNPJ 09.255.693/0001-38, com sede junto à Rua São João Batista, n. 2408, em Nova Laranjeiras/PR, em Nova Laranjeiras/PR, CEP 85350-000, **PERMISSÃO DE USO**, à título precário e gratuito, por prazo indeterminado, do imóvel público: Barracão de alvenaria, com 300,00 m2, localizado atrás do Centro de Comercialização, à margem da BR 277, Km 470+600m.

Parágrafo Único A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos termos do presente DECRETO, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

- I- a natureza gratuita da permissão;
- II- a finalidade exclusiva de uso do bem pela permissionária;
- III- a proibição de transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
- IV- a proibição de modificação do uso a que se destina, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;
- V- a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar e/ou permitir;

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

VI- a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem a obrigação de pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie;

- a) a qualquer momento em que o imóvel seja necessário ao Município;
- b) ocorrendo inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público;
- c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 2º A presente Permissão de Uso de Bem Imóvel Público Municipal se faz exclusivamente em função de interesse público, para atividades em benefício da municipalidade, com a geração de emprego e renda junto ao comércio local, dentre outras vantagens à sociedade de Nova Laranjeiras/PR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras/PR, 28 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148**DECRETO N.º 144, DE 1º DE ABRIL DE 2025.**

Nomeia Comissão para Avaliação de Amostras para Aquisição de tecidos, para confecções de cortinas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025-PMNL,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão para Avaliação de Amostras para aquisição de tecidos, para confecções de cortinas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, objeto do Processo de Licitação Modalidade Dispensa Eletrônica nº 04/2025 PMNL, conforme segue:

MEMBROS DA COMISSÃO	
NOME	FUNÇÃO
ANGELITA FIORI	Presidente
JOELSO RIBEIRO	Membro
GICELE DA APARECIDA BELLO CARVALHO	Membro
FABIANA BONETT	Membro

Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 02 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Parágrafo único. As amostras que se referem ao Lote 1, Item 2 (Código 34756), serão analisadas pela Comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

I - Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas,

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

conforme (inciso I) Edital de Dispensa Eletrônica nº 04/2025;

II - Da qualidade: os produtos poderão ser testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

Art. 3º A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 1º de abril de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148**DECRETO N.º 148, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, A PEDIDO, o servidor público municipal, Sr. **GILBERTO CARRARO BRAGA**, portador da matrícula 1912-1, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de abril de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 149, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. LEIDIANE NARDI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.769.903-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 099.882.779-70, para o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Finanças, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, sob símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de abril de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO

ATA Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A Ala de Registro de Preços tem por objeto a Formação do registro de preços para aquisição de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior, serviço de mão-de-obra (parte elétrica e mecânica), manutenção de ar condicionado e chapação para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos leves e pesados da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar a prorrogação antecipada da ata mencionada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 21 de março de 2025 até 20 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUANTIDADE E VALOR

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Valor Inicial, Valor Atual, % Desconto, Valor Aditivo. Contains data for MACIEL BAPTISTEL.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Valor Inicial, Valor Atual, % Desconto, Valor Aditivo. Contains data for MAQUINAS RODUVIARIAS.

Em virtude da prorrogação antecipada, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 223.591,09 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e um reais e nove centavos), passando o valor total contratual de R\$ 347.923,98 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), para R\$ 571.515,07 (quinhentos e setenta e um mil quinhentos e quinze reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 46 do Decreto Municipal nº 244/2023 e nº 92/2025.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

RODRIGO CESAR VANJURA
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/RG

Nome:
CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: 42 3637-1148

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: Permissão de uso nº 01/2025.

PROCEDÊNCIA: Secretaria de Governo.

INTERESSADO: DIEGO JACOBY RESMINI, CNPJ 09.255.693/0001-38.

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria de Governo;

Considerando a documentação carreada aos autos;

Considerando a previsão legal, bem como o interesse público e social relevantes, DECIDO:

FICA outorgada à DIEGO JACOBY RESMINI, CNPJ 09.255.693/0001-38, PERMISSÃO DE USO, de imóvel público municipal, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, nos termos do Decreto n. 143/2025.

Nova Laranjeiras/PR, 31 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

8º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022-PMNL
PROCESSO Nº 205/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto a prestação de serviços de cirurgia dentista para atuar na Secretaria de Saúde e/ou Unidades de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência do referido contrato fica prorrogado por 2 (dois) meses, passando a vigorar de 01 de abril de 2025 até 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Table with 5 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Un, Qtde, Preço. Contains data for D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM - ME.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with 5 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Un, Qtde, Preço. Contains a list of 13 services for dental care.

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 14.281,46 (quatorze mil duzentos e oitenta e um reais e seis centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 397.037,90 (trezentos e noventa e sete mil trinta reais e noventa centavos) para R\$ 411.319,36 (quatrocentos e onze mil trezentos e dezesseis reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 31 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

DANIELA LOPES DAMBROSKI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/RG

Nome:
CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022-PMNL
PROCESSO Nº 205/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de cirurgia dentista para atuar na Secretaria de Saúde e/ou Unidades de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 4,87% de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Table with 7 columns: DESCRIÇÃO, Valor Atual/mês, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado, Valor após reajuste (mensal), Qtde (meses), Valor Total do reajuste. Contains data for CLINICA DE ENFERMAGEM LARANJEIRAS LTDA.

Em virtude do reajuste, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 695,50 (seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 411.319,36 (quatrocentos e onze mil trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) para R\$ 412.014,86 (quatrocentos e doze mil, quatorze reais e oitenta e seis centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 01 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 31 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

DANIELA LOPES DAMBROSKI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/RG

Nome:
CPF/RG



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de Nova Laranjeiras/PR e a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, nos termos da Lei 1460/2025 e na forma abaixo estabelecida.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 95.587.648/0001-12, com sede na Rua Rio Grande do Sul - 2122 - Centro, pertencente a Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, ora representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade Civil RG 10.127.108-0 e inscrito no CPF sob nº 787.635.929-68, doravante denominado CEDENTE e, de outro, a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 95.587.663/0001-60, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado pelo sr. Adair Onetta, Presidente da CMNL, portador da cédula de identidade RG nº ... e inscrito no CPF/MF sob o nº ..., resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, sob a forma e condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso de um veículo oficial tipo SUV, RENAULT KARDIAN TECHNO, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI: 93YRJP006S1953929 - RENAVAM 01425508003., de propriedade da CEDENTE, com a exclusiva finalidade de sua utilização, pelo CESSIONÁRIO, em atendimento ao interesse público, conforme disposto na Lei 1460/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSERVAÇÃO DO BEM E DOS FINS DE SEU USO

O CESSIONÁRIO obriga-se a manter em perfeito estado de conservação o veículo cedido e usá-lo, exclusivamente, para os fins estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo.

§ 1º - Fica convencionado que todas as despesas concernentes ao uso e à conservação do veículo correrão por conta do CESSIONÁRIO, inclusive multas de trânsito, pagamento de seguro do bem e de danos de qualquer natureza ao veículo cedido.

§ 2º - É vedado ao CESSIONÁRIO fazer qualquer modificação estrutural no veículo cedido, sem a prévia e expressa autorização da CEDENTE, sob pena de ser obrigado a repor por sua própria conta o bem em seu estado anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO

O CESSIONÁRIO se compromete a restituir ao CEDENTE o veículo que lhe foi cedido, nos termos da Cláusula Primeira deste instrumento, em estado de uso, em 1º de janeiro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - A restituição de que trata esta Cláusula será formalizada mediante Termo de Recebimento, após realizada a devida conferência do bem pelo CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

ASSISCOP Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná CNPJ n.º 02.322.413/0001-18

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 55/2025-ASSISCOP CONTRATO N.º 14/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Radiologia Convencional Digital (Raio X), visando atender ao Plano de Trabalho apresentado ao Estado do Paraná - Portaria GM/MS n.º 2.418 de 18 de dezembro de 2023, e proposta n.º 08597121000123016, do Convênio n.º 302/2024, SIT 68837, firmado entre a SESA e a ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP.

CONTRATANTE: Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, inscrita no CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOP Sr. ELIO BOLZON JUNIOR

CONTRATADO: DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.375.249/0001-03.

Table with 5 columns: Item, Qtd, Produto/Descrição, Valor Máx. Unitário, Valor Máx. Total. Row 1: APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO - PANORAMICO EQUIPAMENTO EMISSOR DE RAIOS-X, R\$ 133.500,00, R\$ 133.500,00

Pelo período de 12 (DOZE) meses de vigência VIGÊNCIA: 12 meses DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ n.º 95.587.663/0001-60

DECRETO Nº 13, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Exonerar, Servidor Público ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. - Fica exonerado, o Sr. DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 5.374.683-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 016.147.029-77, do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, sob símbolo DE, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.379 de 27 de março de 2023, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 1º de abril de 2025.

ADAIR ONETTA:02490747967 Assinado digitalmente por ADAIR ONETTA:02490747967

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ n.º 95.587.663/0001-60

DECRETO Nº 14, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Revoga a designação de servidor ocupante de cargo em comissão para responder pelo Departamento de Recursos Humanos.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, amparado pela Lei Municipal n.º 1379/2023, resolve:

Art. 1º. Revogar o Decreto n.º 09/2024, o qual designa do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, senhor EDERSON RODRIGO MANDECAU, portador do RG n.º 8.783.715-7 PR e inscrito no CPF n.º 078.184.699-40 a responder pelo Departamento de Recursos Humanos, a partir do dia 1º de abril de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 1º de abril de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 1º, de abril de 2025.

ADAIR ONETTA:02490747967 Assinado digitalmente por ADAIR ONETTA:02490747967

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ n.º 95.587.663/0001-60

DECRETO Nº 15, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Exonerar, Servidor Público ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. - Fica exonerado, o Sr. EDERSON RODRIGO MANDECAU, brasileiro, portador do RG n.º 8.783.715-7 PR e inscrito no CPF n.º 078.184.699-40 do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, sob símbolo AP, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1379/2023, a partir de 1º, de abril de 2025.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º, de abril de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 1º, de abril de 2025.

ADAIR ONETTA:02490747967 Assinado digitalmente por ADAIR ONETTA:02490747967

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência - Técnica e Preço, Edital n.º 90003/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital n.º 90021/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 DATA: 13/03/25 ABERTURA: 31/03/25 PROPOSTA: 09h

EDITAL Nº 003/2025, de 01 de abril de 2025. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura n.º 001/2025 de 11 de fevereiro de 2025 - Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado da prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025.

I - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS: ASSISTENTE SOCIAL

Table with 4 columns: NOME DO CANDIDATO, Nº DE PROTOCOLO, NOTA, CLASSIFICAÇÃO. Rows: Maria Salete Stohr (811/25, 20,0, 1º), Lucimara Salete Lisboa (1290/25, 11,0, 2º), Gracieli Santos de Quadros (1298/25, 9,0, 3º), Andreia Gloria De Col (1277/25, 3,0, 4º)

II - O candidato que desejar interpor recurso em face do conteúdo deste edital de classificação preliminar, deverá fazê-lo até as 17:00 horas do dia 08/04/2025, mediante protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura.

Coronel Vívida - PR, 01 de abril de 2025. ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Registro-se e Publique Fátima Vogel da Silva Secretária Municipal de Assistência Social, e Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ADITIVO Nº 06 ao Contrato nº 117/2022 - Concorrência Pública nº 05/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívida.

Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº 13.649.693/0001-90. Com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 e nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, fica reajustado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do módulo 1 e 3, em anexo a este, de acordo com entendimento entre as partes.

CONTRATO Nº 27/2025 decorrente da Inexigibilidade nº 11/2025 -Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ sob o nº 17.340.842/0001-95.

SÚMULA DE PEDIDO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A IBERSUL- Indústria de Papel e Celulose Ltda, torna público que vai requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação da Fábrica de Papel, instalada na Fazenda Rio das Cobras, s/n, Rod. Pr 473 km 2,6. Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

SANGUE + DOAÇÃO é ver sua vida correr em outras veias! (Sergio Fornasari) Correio DO POVO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná CNPJ 78.119.336/0001-65

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 ART.75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, manifesta interesse em obter proposta adicional mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a Contratação de empresa especializada em sistema de software de transmissão de sessão pública para o legislativo de Laranjeiras do Sul/PR.

Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: cotacao@cms.pr.gov.br ou através de protocolo na sede do Legislativo: Rua Sete de Setembro, 01, Praça Rui Barbosa, Centro, Cep: 85301-070, Laranjeiras do Sul-PR, entre os dias 03/04/2025 às 13:00 até o dia 07/04/2025 às 13:00, maiores informações poderão ser obtidas fone Telefone (42) 3635-6861 e e-mail: cotacao@cms.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul, 01 de abril de 2025.

Marcos Kapassi Agente de Contratação

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná CNPJ 78.119.336/0001-65

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2025

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, manifesta interesse em obter proposta adicional mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 001/2025, visando a Contratação de serviços especializados para treinamento contínuo na prática sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21), visando a capacitação de servidores públicos do legislativo, de forma a aprimorar o entendimento sobre as normas e procedimentos estabelecidos pela referida legislação.

Laranjeiras do Sul, 01 de abril de 2025.

Marcos Kapassi Agente de Contratação Portaria n.º 006/2025

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Secretaria Municipal da Fazenda NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS Correo DO POVO DO PARANÁ CPF/CNPJ: 02175166000174 I.E.: 90262018-42

TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 08868210000108 I.E.: 9041247300 I.M.: Nome/Razão: IBERSUL INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA

Table with 10 columns: Descrição, Valor Serviço, Desconto, Oubação, Base Calc., Aliq., ISS. Row 1: Composição gráfica, inclusive contagem de impressões gráficas, fotocomposição, dactilografia, zingografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, sendo que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, cartões, cartões, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando fixados sujeitos ao ICMS.

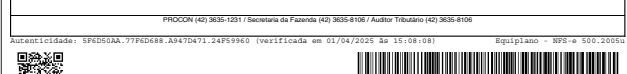
Valor Total: R\$ 100,00 Total ISS: R\$ 2,00

OUTRAS INFORMAÇÕES Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 025/2014 e Decreto 041/2014. A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Laranjeiras do Sul. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Table with 7 columns: Total Serviços (R\$), Total ISS (R\$), Impostos (R\$), COFINS (R\$), CPLL (R\$), INSS (R\$), RRFF (R\$), PIS (R\$), IBS (R\$ 0,00), Total Líquido (R\$)

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS PROCOON (42) 3635-1231 / Secretaria da Fazenda (42) 3635-6106 / Auditor Tributário (42) 3635-8106

Autenticidade: SPFD50AA.779F0688.A9470471.24959960 (verificada em 01/04/2025 às 15:08:08) Equipilano - NFS-e 500.20250



Fique atento aos sinais de abuso sexual. Uma criança pode estar sofrendo! Denuncie Disque 100 Correio DO POVO DO PARANÁ